ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.484/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$135.663,10".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$135.663,10 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.0011.10.302.0028.1033 – Equipamentos para o Hospital Municipal - CV 852/2009
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$135.663,10
TOTAL:.....R$135.663,10

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO DO CONVÊNIO 852/2008 – R$15.808,87
RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES – R$119.854,23

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data com efeitos financeiros e orçamentários retroativo a 18 de fevereiro, revogando a lei nº 2.417 de 8 de fevereiro de 2013.

Rolim de Moura, 23 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:66D2F3E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2013. Edição 0931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/